



EDITAL Nº 08/2019/CAP/PROGEP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AIT

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regularmente matriculados no Campus de Santarém, a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga constante do anexo I, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção 1 em 28 de junho de 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a acadêmico regularmente matriculado na Ufopa, Campus de Santarém, que, se aprovado, desenvolverá estágio não obrigatório na **Agência de Inovação Tecnológica - AIT**, em conformidade com o anexo I deste edital.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2 DAS VAGAS

2.1 A vaga ofertada será disponibilizada conforme o anexo I deste edital.

2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência

2.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.4 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

2.5 Não havendo vagas para candidatos portadores de deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.6 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

3 RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

3.1 Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 29/6/2018, Página 1.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que

consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor mensal da remuneração devida ao estágio será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado na Ufopa a partir do 3º ao 8º semestre dos cursos do IEG e Gestão Pública do ICS, conforme consta do anexo I;
- b) não cursar o último semestre do curso superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, excedo se for candidato portador de deficiência;
- f) ter preenchido o formulário de inscrição, declarando, dessa forma, interesse em participar da seleção para estagiário;
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) não receber nenhuma bolsa ou auxílio da Universidade Federal do Oeste do Pará na data de assinatura do Termo de Compromisso.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no **período de 18 a 22 de março de 2019, nos horários das 8:30 h às 12 h e da 14:30 h às 18 h, na sala da AIT, 53, prédio do NTB, 1º andar, Unidade Tapajós.**

6.2 Os candidatos devem, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

- a) ficha de inscrição (anexo III);
- b) declaração unificada (anexo IV);
- c) *curriculum vitae* comprovado;
- d) comprovante de matrícula atualizado.
- e) Se for portador de deficiência, anexar Atestado Médico.

6.3 Os candidatos inscritos serão previamente comunicados da homologação de sua inscrição pela respectiva Unidade e informados sobre as datas e os horários da realização das etapas deste certame, por meio de ligações telefônicas, e-mail e/ou quadro de aviso. A prioridade de avisos referente a este edital, será o quadro de aviso da unidade.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório respectivamente. Será considerado aprovado para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos na primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir:

Fase	Caráter	Avaliação	Critérios avaliados e pontuação
1ª	Eliminatória	Análise do <i>curriculum vitae</i> comprovado e demais documentações.	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em eventos acadêmicos (0,0 a 1,0 pontos). • Voluntariado (0,0 a 2,0 ponto).
2ª	Classificatória	<p>Entrevista/teste do candidato, realizada pela banca examinadora.</p> <p>Local: Sala da AIT, 53, prédio do NTB, 1º andar, Unidade Tapajós.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação pessoal/postura (0,0 a 3,5 pontos). • Segurança (0,0 a 2,5 pontos). • Capacidade de comunicação oral/vocabulário (0,0 a 4,0 pontos). • Conhecimento de Informática – Programas Word, Excel e Power Point (0,0 a 2,5 pontos). • Conhecimento em Confecção de Site (0,0 a 2,5 pontos).

7.2 O candidato que não apresentar ou apresentar documentação incompleta daquela exigida neste edital não será avaliado.

7.3 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) maior número de pontos na entrevista;
- c) maior idade.

7.4 O resultado de cada etapa do certame será divulgado pela respectiva Unidade para a qual o candidato está prestando a seleção.

7.5 O resultado final será divulgado no site institucional www.ufopa.edu.br/concursos

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I- da homologação das inscrições;
- II- do resultado da Análise de Curriculum;
- III- do resultado da entrevista;
- IV- do resultado final do processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser formalizados na Unidade responsável pelo processo seletivo, no local e horários dispostos no item 6.1.

8.3 Os recursos interpostos deverão ser direcionados, à Comissão Examinadora que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos.

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário Anexo V.

8.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

9 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

9.1 A convocação será realizada mediante contato por **telefone e/ou e-mail** (correio eletrônico), constantes

na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: *admissao.progep@gmail.com*.

9.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por e-mail, com espera para a resposta de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio.

9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, e, portanto, será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a cópia e o original dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;

d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);

e) Comprovante de residência atualizado.

f) Caso não possua conta-salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a Progep fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta-salário ao contratado.

g) Foto 3 x4 recente.

10.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura de termo de compromisso.

10.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração máxima de até 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

11.3 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela Unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

11.4 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão avaliadora.

11.5 Os classificados contratados desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

11.6 Os candidatos classificados e não contratados poderão, a critério da unidade demandante, e em conformidade com a sua disponibilidade, ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades.

11.7 O candidato convocado para estágio em outra unidade, e que não aceitar a convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

Fabriciana Guimarães Vieira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

UNIDADE	Nº DE VAGA	TURNO DO ESTÁGIO	PÚBLICO-ALVO
Agência de Inovação Tecnológica - AIT	1	Vespertino	Graduando a partir do 3º ao 8º semestre dos Cursos do IEG e Gestão Pública do ICS .
Total de novas vagas: 1 + CR			

ANEXO II - CRONOGRAMA

25/02	Divulgação do edital.
18 a 22/03	Período de inscrições.
25/03	Homologação das inscrições
26/03	Interposição de Recurso a homologação das inscrições
28/03	Resultado de Julgamento dos Recursos
29/03	Publicação dos inscritos e homologados após recursos
1 e 2/04	Análise de Curriculum Vitae
03/04	Divulgação do resultado da análise do Curriculum
04/04	Interposição de Recurso ao resultado da análise de Curriculum
05/04	Resultado dos Recursos e Convocação dos candidatos para realização da entrevista
8 a 10/04	Realização das entrevistas
11/04	Resultado da entrevista
12/04	Interposição de Recurso contra o resultado da entrevista
15/04	Resultado de Julgamento de Recursos e Divulgação do resultado preliminar
16/04	Interposição de Recurso ao resultado preliminar
17/04	Resultado de Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2019/AIT.

OPÇÃO DE VAGA:		TURNO:	
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Cor/Raça: ()Amarelo ()Branco ()Pardo ()Preto ()Indígena			
Se for da Cor/Raça indígena discriminar: _____			
Povo Indígena a que pertence: _____			
Qual terra indígena/Aldeia/Comunidade? _____			
Município/Estado: _____			
Data de nascimento:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Curso matriculado:		Nº da matrícula:	Semestre atual:
Contato telefônico:			
E-mail:			
Carteira de Identidade	Nº:	Órgão expedidor:	
	Data da expedição:	UF:	
Titulo Eleitoral	Nº:	Zona:	Seção:
	Data da expedição:	UF:	
CPF/MF Nº:			
Certificado Militar	Nº:	Série:	Data:

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

	Formulário de inscrição		Declaração unificada
	Curriculum vitae comprovado		
	Comprovante de matrícula		
	Atestado, se for portador de necessidades especiais.		

Declaro que as informações acima, prestadas por mim, são verdadeiras.

Assinatura do acadêmico

Santarém, ___ de ___ de 2019.

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Para os devidos fins, atestamos que _____, acadêmico/a da Ufopa, matrícula nº _____, inscreveu-se no processo seletivo para estagiário, regido pelo Edital nº ____/**CAP/PROGEP/2019**, concorrendo à vaga para a Superintendência de Infraestrutura.
DATA DE INSCRIÇÃO: __/__/2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no (a) _____, discente do curso de _____ da Universidade Federal do Oeste do Pará, vinculado ao Instituto/Centro _____, matriculado no semestre/ano _____/_____, declaro que:

() não possuo vínculo empregatício;

() não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes; e

() possuo disponibilidade de _____ horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa estágio, nos termos do Edital nº 24, de 6 de agosto de 2018, no turno _____.

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa sua participação em caso de informações falsas.

